



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2324 DE 23 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano, de realocação de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos de informática que atenderá à demanda dos trabalhos de engenharia, bem como, para contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projetos de Planejamento Urbano;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.477, de 15 de maio de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.477, de 15 de maio de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.15.01.15.122.0035.1059 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Planejamento Urbano

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 498)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.15.01.15.122.0036.2173 – Elaboração e Execução de Projetos de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 512)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

**Total das Transposições.....R\$ 90.000,00**

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Finanças

02.09.01.04.123.0027.2104 – Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha: 333)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2114 – Implantação de Sinalização e de Centro de Apoio ao Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 374)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2116 – Serviços de Apoio à Propaganda e Publicidade Turística

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 376)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.11.02.23.695.0014.2116 – Serviços de Apoio à Propaganda e Publicidade Turística

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha: 377)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2118 – Serviços de Apoio à Formatação de Promoção de Roteiros Turísticos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 380)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total das anulações .....R\$ 90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 23 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**